



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 856- Tabocão, Estado do Tocantins, 26 de Outubro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 49/2022-TABOCÃO/TO, 26 DE OUTUBRO DE 2022-“DISPÕE SOBRE DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº- 8.666/93, de 21 de junho de 1993, particularmente considerando a necessidade de aquisição de combustíveis, para a Prefeitura Municipal de Tabocão e seus Fundos, em conformidade com o processo administrativo nº 02/2022 e inexigibilidade nº 03/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, para os efeitos legais, situação de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s-500 e diesel s-10), óleo lubrificante, aditivo e graxa com abastecimento na sede da contratada, para atendimento a toda frota de veículos, da Prefeitura Municipal de Tabocão e suas Secretarias e Departamentos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão, Estado do Tocantins, a Empresa POSTO 89 LTDA, CNPJ/MF nº 00.800.292/0001-47, de que trata a proposta subscrita pela mesma como tal, desde logo fica dispensado o processo de Licitação para a respectiva aquisição de combustíveis e materiais do gênero.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2022, revogando

as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2022/ADM

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretaria Municipal Sr. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS portador do RG 381.558 SSP/TO e CPF 709.043.671-34, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Sr. SAMUEL MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1603.135 Emissor SSP/TO, CPF n.º 709.303.971-50, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 022/2022 ADM/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º –DA VIGÊNCIA:

Este termo de destrato entra em vigor no dia 13 de outubro de 2022;

Clausula 3º –DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação



orçamentária:03.0315.04.122.5002.2003

ELEMENTO:31.90.04; Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º –DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
distratante

SAMUEL MARCOS DOS SANTOS
(distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº 016/2022/ADM**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal Sr. WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS portador do RG 381.558 SSP/TO e CPF 709.043.671-34, residente à Rua Avenida Camélias s/n – Centenário, e do outro lado como CONTRATADO o Sr. WANDERSON LOPES RODRIGUES, brasileiro, residente neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.276.525 Emissor SSP/TO, CPF n.º 072.420.231-57, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 016/2022 FME/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º –DA VIGÊNCIA:

Este termo de destrato entra em vigor no dia 13 de outubro de 2022;

Clausula 3º –DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título

for;

Clausula 4º –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:03.0315.04.122.5002.2003

ELEMENTO:31.90.04; Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º –DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
(distratante)

WANDERSON LOPES RODRIGUES
(distratante)

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
Nº 138/2022**

CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A SR. GUSTAVO JOSE DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

OFUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ/MF nº 19.520.178/0001-91, instalada na Avenida Vitória Régia, Setor Centenário, S/N – Tabocão/TO - CEP: 77708-000, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sr.ª. VANUZA SANTOS OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº 137/2022, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil nº 454.135 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 956.257.711-20, residente e domiciliada na Avenida Camélias s/n – Centenário, deste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Sr. GUSTAVO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil nº 1388.390 SSP/TO, inscrita no



CPF/MF sob nº 106.523.981-54, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 213 da Lei Complementar nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 01 (um) profissional na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, do CONTRATANTE, no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato tem como termo inicial o dia 24/10/2022 e termo final o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e nas disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para assinatura do termo aditivo:

- a) última declaração de imposto de renda;
- b) Comprovante de endereço atualizado; e
- c) Certidões atualizadas a critério do CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratação do (a) CONTRATADO (A) não gerará nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, uma vez que nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 005/2017, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo uma vez que as funções a que se refere sejam ocupadas a partir de cargos legalmente criados e providos ou quando não subsistir razões para manutenção do contrato de trabalho e ainda:

- a) Por rescisão;
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de trinta (30) dias;
- c) Automaticamente, quando o(a) CONTRATADO(A) for nomeada para exercer qualquer cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
- d) Por conveniência administrativa

CLÁUSULA QUARTA - Em contraprestação aos serviços

prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará mensalmente, a título de vencimentos, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sob os quais incidirão os descontos legais, a ser depositado no Banco do Brasil – Agência 2094-X e Conta Corrente nº 35.467-8 tendo como data limite a do pagamento dos servidores municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação do efetivo labor, através do envio da frequência do (a) CONTRATADO (A), devidamente atestada pela Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

para o exercício de 2022, na seguinte classificação: 0360.006.016.018.0541.5007-2.057, Elemento: 319004.

CLÁUSULA QUINTA - Os abonos, a ajuda de custo, as gratificações ou adicionais, de qualquer natureza, que por acaso venham a ser percebidos pelo(a) CONTRATADO(A), serão a título precário, razão pela qual poderão vir a serem suprimidos, a qualquer tempo, e não se incorporarão, para efeito algum, à remuneração da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 8 (oito) horas diárias, sendo lotada de acordo com a conveniência e necessidade do CONTRATANTE à luz das disposições legais já expostas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá, unilateralmente, modificar o horário da prestação dos serviços a cargo do(a) CONTRATADO(A), desde que a necessidade ou conveniência administrativa assim o exigir e que não ultrapasse a carga horária estipulada no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA está vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente e estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA- Eventuais danos causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE e a terceiros, no exercício de suas funções, ainda que não dolosos, serão descontados da retribuição a que fizer jus, sem prejuízo de sua responsabilidade penal, civil ou administrativa.

CLÁUSULA NONA - O(a) CONTRATADO(A) obrigará-se à aos deveres e obrigações constante da Lei Complementar nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza do Tabocão).

CLÁUSULA DÉCIMA - O(a) CONTRATADO(A) fica ciente das normas legais incidentes sobre a relação jurídica administrativa, de natureza publicista, que vinculam os serviços públicos civis à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- As partes elegem o Foro da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

Por conseguinte, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Tabocão – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

VANUZA SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

GUSTAVO JOSE DA SILVA
CONTRATADO.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:138/2022/FMA**

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tabocão.
Contratado: GUSTAVO JOSE DA SILVA inscrito no RG de Nº 1388.390 SSP/TO. e CPF: 106.523.981-54.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022.
Valor Estimado Mensal: R\$ 1212,00 (mil duzentos e doze reais)
Fonte: Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Signatários: VANUZA SANTOS OLIVEIRA e GUSTAVO JOSE DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022
PROCESSO: 387/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 41/2022**

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Tabocão – TO.
Contratada: A E F AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 30.018.736/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de registro Eletrônico de Ponto e Bobina Térmica pelo período de 12 meses, atendendo requisição do Ministério Público Federal, conforme requerimento da Secretária de Saúde e Saneamento.

Valor: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Signatários: Maria Odete da Silva Sousa Guimarães
Nadia Nayara Ferreira Chaves

Data de Assinatura: 25/10/2022.

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRICHÃO	VALOR
					SOLICITADA APROVADAAA
					VALOR UNT TOTAL
01	12	0,	0000	Meses 18034 Prestação de serviços de sistemas ezpoint web fullrep mensal para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro	R\$ 700,00
					R\$ 8.400,00
02	12	0,	0000	Meses 18035 Incluir o fornecimento de Bobina Térmica Relógio de ponto 57 mm X 300 m	R\$ 105,00
					R\$ 1.260,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.660,00

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Tabocão

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022
PROCESSO: 413/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 48/2022**

Contratante: Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Tabocão – TO.
Contratada: SLOPEGEO GEOTECHNICS ENGENHARIA DE PROJETOS E GEOTECNICA EIRELI, CNPJ(MF) nº: 21.567.644/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de sondagem a percussão tipo SPT em conformidade a NBR 6484, furos de até 12.45 m ou impenetrável anteriormente a esta profundidade, conforme requerimento do Diretor de planejamento e urbanização.

Valor: R\$ 21.958,73 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Signatários: Vanuza Santos Oliveira

Marcos Coelho Milhomem

Data de Assinatura: 24/10/2022.

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRICHÃO	VALOR
	SOLICITADA	APROVADA	ESTIMADO	TOTAL	
00001	1,0000	0,0000	sv	17298	Execução de sondagem
					21.958,73
					21.958,73
					21.958,73

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Tabocão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração